



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 15349864

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - E A EMPRESA CLARO S.A

Aos trinta e um dias do mês de março de 2022, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Dr. **RENIER CASTRO DE QUEIROZ**, CPF 239.237.412-00, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 40.432.544/0001-47, com sede na Henri Dunant, n. 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS**, RG n. 1607272-3 SSP/AM, CPF n. 523.373.752-34, Gerente Executiva de Contas, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 0004270-59.2017.4.01.8002, aos ditames da Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e alterações posteriores, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme o *caput* da Cláusula Terceira do Contrato original, bem como a alteração da Cláusula Quinta – *Da Dotação Orçamentária*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME *CAPUT* DA CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Terceira, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 17/04/2022 até 16/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – *DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

A Cláusula Quinta do Contrato n. 09/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

FONTE: 0100000000 - PROGRAMA DE TRABALHO: 168312 - NATUREZA DE DESPESA: 339039.

NOTA DE EMPENHO: 2022NE103¹⁵⁰⁹⁸⁵⁷².

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, por meio de senha eletrônica.

Manaus/AM, 31 de março de 2022.

RENIER CASTRO DE QUEIROZ

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

ANA CAROLINE DE SOUZA RAMOS

Gerente Executiva de Contas da empresa Claro S/A



Documento assinado eletronicamente por **Renier Castro de Queiroz, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 31/03/2022, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Souza Ramos, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 14:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15349864** e o código CRC **281FF666**.